

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**REQUERIMENTO Nº DE 2025.****(Do Sr. Alexandre Lindenmeyer)****ADENDO AO REQUERIMENTO 18/2026**

Requer inclusão da participação de um representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e de um representante do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (CITA), na Audiência Pública aprovada na sessão de 04 de março de 2026, conforme Requerimento nº 18/2026.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a inclusão para oitiva de representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (CITA) na Audiência Pública aprovada no Requerimento 18/2026.

JUSTIFICAÇÃO

Para enriquecer ainda mais este debate, proposto no Requerimento 18/2026, já aprovado por esta Comissão, apresentamos o presente Requerimento, de inclusão de representantes dos povos indígenas entre os convidados para a audiência pública, considerando que as hidrovias dos rios Madeira, Tocantins e Tapajós atravessam regiões onde vivem diversas comunidades indígenas e populações tradicionais, cuja relação histórica, cultural e econômica com esses rios é elemento essencial de seus modos de vida.



As intervenções previstas para garantir a navegabilidade, tais como dragagens, sinalização, balizamento e gestão do tráfego aquaviário, podem produzir impactos socioambientais diretos ou indiretos sobre esses territórios e sobre as atividades de subsistência dessas populações, que utilizam os rios como meio de transporte, fonte de alimentação e espaço de reprodução cultural.

Nesse sentido, a participação de representantes indígenas no debate contribui para assegurar maior pluralidade e legitimidade à discussão, permitindo que sejam consideradas perspectivas sociais, ambientais e territoriais relevantes para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à infraestrutura hidroviária na região amazônica.

Além disso, a escuta dessas comunidades encontra respaldo nos princípios constitucionais de participação social e proteção dos direitos dos povos indígenas, reforçando a importância de sua presença em espaços institucionais de debate que tratem de iniciativas potencialmente capazes de afetar seus territórios e modos de vida.

Dessa forma, a inclusão desses representantes contribuirá para qualificar o debate e fortalecer a construção de soluções que conciliem o desenvolvimento logístico, a preservação ambiental e o respeito aos direitos das populações indígenas e tradicionais.

Brasília, 05 de março de 2026.

Dep. ALEXANDRE LINDENMEYER
PT RS

